

## **LEI ORDINÁRIA Nº 151**

*de 02 de dezembro de 1961*

### **Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma Caminhonete Wilis para a Prefeitura Municipal.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma Caminhonete Pick-up Wilis Overland.*

**Art. 2º..** *O Veículo a que se refere está lei poderá ainda ser usado para o transporte do Médico na Zona Rural do Município e outros serviços de pequena envergadura, com explícita ordem do Sr. Prefeito.*

**Art. 3º..** *O veículo a que se refere o artigo anterior se destina para uso do Sr. Prefeito Municipal, quando em serviço administrativos.*

**Art. 4º..** *A verba para ocorrer as despesas proveniente da execução da lei, correrá por conta da Dotação própria constante do Orçamento Financeiro de 1962.*

**Art. 5º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de dezembro de 1961.*

*(a) João de Andrade Vieira      Prefeito Municipal  
(b) Aristides  
Figueiredo      Secretário*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*